



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 610-2023

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
E dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$101.152,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
101.152,30

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	900	08.244.1003.2067.0000	ENCARG. C/ MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENC	
		101.152,30		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
101.152,30

Recurso

00

Fontes de

01 00
101.152,3

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva

Antonia Maria da Silva
Presidente

Jesus Felizardo de Sá

Jesus Felizardo de Sá
1º Secretário

Marcos Daniel Soares

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 10/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 13 de abril de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 13 de abril de 2023.